



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.755/2022
De: 19/04/2022

“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do povo Esperancense a Arte Marcial Karatê”.

A Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Esperancense a Arte Marcial Karatê.

Paragrafo único. Vetado

Art. 2º Vetado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, 19 de abril de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.755/2022

De: 19/04/2022

“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do povo Esperancense a Arte Marcial Karatê”.

A Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo, nos termos do § 5º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 1.755/2022, de 19 de abril de 2022:

“Art. 1º

Parágrafo único. O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação desse esporte, bem como suas competições ou demonstrações no Município.”

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, 09 de maio de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal